Fusion Platform: 77a18c71-4242-46d0-ad7e-dbcae140bc60

COMUNICADO Nº 04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0066 – SESC/SE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DO SESC/SE, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE PROPRIEDADE DO SESC/SE

Aracaju, 03 de outubro de 2025.

EMENTA: Resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/0066 – SESC/SE

Prezados(as),

Informamos que a empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda, CNPJ 08.469.404/0001-30, apresentou pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/0066/SESC-SE.

1. Do pedido de esclarecimento e resposta

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Resposta: Atualmente não temos veículos em garantia.

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

Resposta: 13 veículos no estado de Sergipe onde se deslocam.

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Sim. Para combustível é a Ticket Log e para manutenção é a PRIME. Para Combustível: 4,35%, Manutenção: 11,50%.

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: Sim é possível a taxa negativa para os dois serviços.

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Fusion Platform: 77a18c71-4242-46d0-ad7e-dbcae140bc60

Resposta: Sim estão

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta: Sim estão.

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim estão corretos.

8) Sobre a exigência de cartão, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: Sim ciente que não precisará de cartão para serviço e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota e sim cartão magnético só para combustíveis

9) Quanto ao item que versa: "Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;" Está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, neste caso com O DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão? Questionamos, pois, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou, conforme entendimento jurisprudenciais e doutrina. Tal entendimento já é consolidado e a cláusula do edital é genérica, motivo pelo qual solicitamos esclarecimento.

Resposta: O edital em questão foi claro ao estabelecer que não poderão participar da licitação as empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas. "*6.2.2 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas."* Assim, para fins de participação no presente certame, serão consideradas inaptas empresas que estiverem cumprindo penalidade, ainda que não aplicada diretamente por este Departamento Regional do SESC em Sergipe, desde que a penalidade conste

Fusion Platform: 77a18c71-4242-46d0-ad7e-dbcae140bc60

nos registros públicos mencionados no item 6.3 do edital.

10) O Edital prevê a obrigatoriedade de uso de aplicativo (IOS/ANDROID). Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

Resposta: Sim atendem**.**

2. Do Compromisso Institucional

Reiteramos o compromisso do SESC/SE com os princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia, assegurando a regularidade do processo licitatório e o respeito aos direitos dos licitantes.

Atenciosamente,

Paula de Oliveira Bispo
Pregoeira – Sesc/SE

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **COMUNICADO 04- PE 25-0066 - RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 2.pdf** no dia 03/10/2025 - 16:48 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.

O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/77a18c71-4242-46d0-ad7e-dbcae140bc60

Caso necessário, acesse o site **https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate** e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 77a18c71-4242-46d0-ad7e-dbcae140bc60

Assinaturas

1 assinatura eletrônica

Paula de Oliveira Bispo

pobispo@se.sesc.com.br

03/10/2025 - 16:48 IP: 10.79.20.30 Tipo de assinatura: Eletrônica